

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o Município de Redenção da Serra/SP e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento da vaga de enfermeiro no âmbito da Administração Municipal em função de vaga efetiva da servidora em licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme determina a Lei Municipal nº 1.026/2014 em seus Artigos 2º inciso V, c/c 4º, inciso III.

O Processo Seletivo e se destina ao provimento do cargo previsto neste Edital, mais os que vierem a vagar e de eventual prorrogação, sob o regime jurídico CLT tendo o prazo de validade de 06 (seis) meses. Os cargos, números de vagas, vencimentos, vagas reservadas para portadores de deficiência, requisitos exigidos e carga horária semanal são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

1. Da Denominação - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição e Requisitos Especiais

1.1 Nível de Superior Completo em Enfermagem

Denominação	C/H Semanal	Vaga	Vencimento	Taxa de Inscrição	Requisitos Especiais
Enfermeiro	40	01	R\$ 3.157,55	Gratuita	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro de Enfermeiro no COREN

(*) O número de vagas não comporta reserva de cotas para deficientes.

(**) C/H = Carga Horária

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Redenção da Serra/SP, na Avenida XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, CEP: 12.170-000, devendo apresentar cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas e em envelope lacrado.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário de inscrição (conforme anexo II) juntamente com as **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço de atualizado nos últimos 90(noventa)



dias/telefone para contato.

2.3 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.**

2.4 Os PORTADORES DE DEFICIÊNCIA deverão solicitar FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO e observar o disposto no item Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.

2.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

2.6. Apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira do Órgão de Classe), "original e cópia reprográfica".

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

3.2. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardando as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 40, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses antes do término das inscrições, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial.

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.4.1, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.4.4. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções, constantes neste item não poderá ingressar recurso em favor de sua condição.



3.5. O candidato portador de necessidades especiais que seja convocado para contratação deverá passar por perícia médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal afim de verificar se a deficiência apresentada é compatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva, conforme segue:

Cargo	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total da Nota por disciplina
Enfermeiro	Língua Portuguesa	20	(1) cada questão	20
	Conhecimentos Específicos	30	(1) cada questão	30

4.2. A prova objetiva visará avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo, tem caráter Classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma.

4.2.1. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital.

4.4 A duração da prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Redenção da Serra-SP.

5.2. Eventualmente se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Prefeitura de Redenção da Serra – SP, no Setor de Recursos Humanos, para verificar o ocorrido.

5.3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.5.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das etapas previstas neste Edital.
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b”



do subitem 5.6 do item 5 – da Aplicação da Prova Escrita.

d) ausentar-se, durante a realização da prova, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

e) estiver durante a aplicação da prova escrita, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado.

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova escrita.

g) utilizar-se de meios ilícitos para a realização das provas.

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova escrita, fornecido pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - SP.

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste

Edital.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita tem data prevista para sua realização em **20 de abril de 2024** na EMEIEF Edna Regina de Oliveira e Silva, situada à travessa Nove de Julho, nº: 60, Centro, Redenção da Serra, São Paulo, CEP: 12.170-000, no seguinte horário: 9h00 às 11h00.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta azul ou preta.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6.2.1. Somente será admitido na sala ou local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

6.2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3. Caso o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse poderá participar, condicionalmente, do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



6.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova escrita, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.6.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8. Excetuada a situação prevista no item 6.6 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

6.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local das provas.

6.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - SP, para a realização da prova.

6.11. Durante a prova, não será permitido qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Município de Redenção da Serra - SP, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.11.1. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

6.12. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.12.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.12.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.13. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.13.1. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível,



nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.13.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.13.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.13.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 30 minutos da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita realizada, sendo obrigatório a permanência dos três últimos candidatos até o último entregar a prova.

6.13.5. O caderno de gabaritos das questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - SP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA).

7.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter classificatório.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final do candidato será a pontuação alcançada na Prova Objetiva.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as que seguem:

Conteúdo Programático.

Língua Portuguesa: Textos: Leitura e entendimento; Interpretação; Emprego de elementos coesivos.

Gramática: Encontros vocálicos e encontros consonantais; Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos; Notações léxicas; Ortografia; Acentuação; Classificação e flexão das palavras; Estrutura e formação das palavras; Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação dos pronomes oblíquos átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos; Vícios de linguagem.

Conhecimentos Específicos 1. Administração: Legislação profissional; Comissões de ética de Enfermagem e de pesquisa; Gestão de recursos materiais, físicos e humano nas unidades de saúde; Planejamento e organização do serviço de saúde; A documentação da assistência de enfermagem e a segurança do paciente; Educação em serviço; Bioética.

2. Assistência : Sistematização da assistência de Enfermagem na saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Consulta de enfermagem; Assistência de enfermagem no tratamento de feridas; Procedimentos de maior complexidade; assistência de enfermagem a urgência e emergência;



Ações de controle e biossegurança (NR-32 , precauções universais, esterilização e desinfecção), Controle de infecção hospitalar ; Administração de medicamentos: aspectos relativos a pratica do enfermeiro ; assistência a saúde e doença mental ; Acidentes e violências.

3. Saúde Publica: Programas e Politicas de Saúde; atenção a saúde da criança, adolescente, mulher e idoso; Calendário Nacional de Imunização 2018 e rede de frios; Programa de atenção as doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis; Vigilâncias em saúde; Sistema de informação em Saúde; Sistema Nacional de saúde (SUS).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, na Lei Orgânica do Município, e das disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.026 de 05 de novembro de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.139 de 03 de março de 2020.

10.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior número de pontos nas questões de português.
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) Maior idade do candidato;

10.2.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.3. Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.4. Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à comissão no prazo de "1" (um) dias útil, a contar da data da publicação oficial nos sites da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra – SP (<https://www.redencaodaserra.sp.gov.br>), mediante requerimento que deverá ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Processo Seletivo, as "folhas de respostas" poderão ser incineradas pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - SP, exceto aquelas para as quais estejam pendentes de decisão administrativa e/ou judicial. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

10.5. A validade do presente Processo Seletivo, será de 6 (seis) meses contados da homologação final do resultado.

10.5.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar



das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

10.5.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município de Redenção da Serra – SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

10.5.3. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura, através de comissão especialmente constituída pela Portaria do Sr. Prefeito Municipal de Redenção da Serra – SP.

10.7. A Homologação do Processo Seletivo será realizada pelo Prefeito Municipal de Redenção da Serra - SP.

10.7.1. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

10.7.2. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

10.8. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Redenção da Serra/SP, 05 de abril de 2024.

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: * Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

* Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

* Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde;

* Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

* No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

* Realizar ações de saúde na Unidade e, quando necessário, no domicílio;

* Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

* Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

* Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro de Enfermeiro no COREN

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.157,55

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (12X36)



CNPJ: 45.167.517/0001 - 08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção Da Serra - SP CEP: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Nº 03/2024 Nº Inscrição
Enfermeiro
Nome: _____ (Sem _____ abreviações)

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº do CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Estado Civil: _____

Filhos menores de 14 anos : _____

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.): _____

Nº _____, Apto: _____, Bairro: _____

CEP: _____, Cidade onde Reside: _____,

Estado: _____, Telefone: _____, E-mail: _____

Necessita de atendimento diferenciado para a realização da prova?

SIM NÃO QUAL? _____

Cargo: Enfermeiro - Temporário

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

Redenção da Serra, ___/___/2024.

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra

Nº Inscrição

Nome do candidato: _____

Cargo: Enfermeiro- Temporário

Observação: O candidato deverá apresentar no dia da prova este Comprovante de Inscrição e Cédula de Identidade (RG) original.

Assinatura do funcionário da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, responsável pela Inscrição.



CNPJ: 45.167.517/0001 - 08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção Da Serra - SP CEP: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSTRUÇÕES:

Os mesmos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA – Avenida XV DE NOVEMBRO,829 – Centro -, protocolados até às 16:00h do último dia do prazo marcado no edital. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo. Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 Prefeitura Municipal de Redenção da Serra- SP

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2024

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

Ref. Prova Objetiva

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA

Nº da questão: _____ Resposta Gabarito Preliminar/Oficial: _____

Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Assinatura do candidato



CNPJ: 45.167.517/0001 - 08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção Da Serra - SP CEP: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

DATA	ATIVIDADE
DIA: 05/04/2024	Publicação de Edital
DIAS: 08/04/2024 a 12/04/2024	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 12/04/2024	Lista dos candidatos inscritos
DIA: 20/04/2024	Processo de Seleção-Prova Escrita
DIA: 22/04/2024	Divulgação Gabarito Provisório-Prova Escrita Quadro de avisos e site da Prefeitura.
DIA: 23/04/2024	Interposição de recursos com relação às questões da prova e do gabarito
DIA: 25/04/2024	Divulgação Gabarito Definitivo- prova Escrita Quadro de avisos e site da Prefeitura.
A partir do dia 26/04/2024	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos e site da Prefeitura e homologação.